



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Secretaria Geral**

**OFÍCIO N° 1.574/2025/GAB/SG**

**PROJETO DE LEI Nº**

131/2025

São João da Boa Vista, 27 de novembro de 2025.

**Ao**  
**Exmo. Sr. Vereador**  
**LUIS CARLOS DOMICIANO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**NESTA.**

**Assunto: Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que altera a redação do Artigo 13 da Lei nº 1.845, de 09 de maio de 2.006.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

  
**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**LARISSA LEOPOLDINO DA SILVA**  
**TÉCNICA LEGISLATIVA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Secretaria Geral**

**PROJETO DE LEI** 131/2025

*"Altera a redação do Artigo 13 da Lei nº 1.845, de 09 de maio de 2.006."*

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 13 da Lei nº 1.845, de 09 de maio de 2.006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 13 - A Comissão de que trata o artigo anterior, será constituída por servidores efetivos e composta da seguinte forma:*

- I – um servidor da Seção de Arquivo Geral;*
- II – um servidor do Setor de Licitações;*
- III – um servidor do Departamento de Engenharia;*
- IV – um servidor da Procuradoria-Geral do Município;*
- V – um servidor do Departamento de Finanças;*
- VI – um servidor do Departamento de Recursos Humanos.*

*Parágrafo único – O ato de designação deverá definir o seu presidente.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 1º da Lei nº 3.984, de 27 de abril de 2.016.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (27.11.2025).

  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
Secretaria Geral

**JUSTIFICATIVA:**

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera a redação do Artigo 13 da Lei nº 1.845, de 09 de maio de 2.006, que Dispõe sobre a política do arquivo público da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências.

O Artigo 13, objeto da presente propositura, estabelece a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Considerando que a Lei nº 3.984, de 27 de abril de 2016, promoveu alteração na redação do referido artigo, redefinindo a composição da mencionada Comissão.

Considerando, ainda, que a Portaria nº 10.404, de 22 de junho de 2017, nomeou os servidores responsáveis por compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, cuja vigência permanece até o presente momento, entretanto, observa-se que parte dos servidores nomeados na referida portaria não mais integram o quadro funcional da Prefeitura Municipal, seja em razão de aposentadoria e falecimento, o que inviabiliza a continuidade das atividades da Comissão na forma originalmente constituída.

Diante disso, e considerando a recente nomeação de novo responsável pela Seção de Arquivo Geral, torna-se imprescindível promover a atualização da composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, a fim de adequá-la à atual estrutura administrativa, assegurando a participação de representantes de setores e departamentos estratégicos que possuam acervos documentais sob a guarda da Seção de Arquivo Geral.

Tal atualização é essencial para garantir a regularidade e a eficiência dos procedimentos de avaliação, seleção e descarte de documentos públicos, observando-se integralmente a legislação vigente.

Diante da justificativa, encaminho o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (27.11.2025).

  
**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal